



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus*
Campus Rolante

OFÍCIO Nº 182/2021/COORD.PESQUISA/DG/C.ROL/IFRS

Rolante/RS, 04 de outubro de 2021.

À Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Rolante*.

Assunto: Solicitação para realização das atividades presenciais

Prezada Coordenadora

Venho por meio deste Ofício solicitar a autorização para desenvolver atividades presenciais junto aos bolsistas voluntários do Projeto de Pesquisa intitulado “Aplicação da irradiação topográfica tridimensional no monitoramento estrutural da Barragem Blang”, cadastrado no Edital IFRS nº 58/2020 e registrado no SIPES sob nº 374181.2038.262273.30092021.

As atividades presenciais estão previstas na proposta submetida. A demanda refere-se na realização de medições topográficas utilizando estação total e seus acessórios para identificar possíveis deslocamentos da Barragem Blang, localizada em São Francisco de Paula/RS. Além destes dados servirem para o desenvolvimento da pesquisa, as informações após processadas também são encaminhadas a CEEE-G, administradora da barragem, para auxiliar nas tomadas de decisões sobre a segurança da estrutura.

Segue a seguir as principais informações sobre as atividades presenciais:

- a) Número de participantes, contando o orientador, será em até 4 pessoas;
- b) Dentre as atividades a serem realizadas estão a manutenção dos pontos de controle implantados na estrutura, instalação/coleta de dados com a estação total, instalação dos prismas nos pontos de controle e inspeção geral da estrutura;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho de *Campus*
Campus Rolante

- c) O local será em ambiente aberto (campo) na Barragem Blang, localizado no interior de São Francisco de Paula;
- d) O deslocamento será realizado com veículo oficial, sendo que os alunos deverão apresentar obrigatoriamente no momento da saída o “Termo de consentimento para a realização de atividades práticas presenciais – estudante”, o “Termo de consentimento para a realização de atividades práticas presenciais – responsável legal do estudante”, o “Termo de autorização para saída de campo – responsável legal do estudante” e um documento de identificação;
- e) A periodicidade da atividade será quinzenal a partir de novembro de 2021, pelo turno da tarde.

Nas atividades serão observadas as recomendações das medidas preventivas do “Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - COVID-19” e também do “Protocolo para o uso dos laboratórios no IFRS durante a pandemia de COVID-19”.

Atenciosamente,

Fernando Luis Hillebrand
Coordenador do Projeto de Pesquisa